



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 92, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Delega competência a servidora **Antonia Gisalda Morales Balta**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a servidora **Antonia Gisalda Morales Balta**, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete, Símbolo ASS-1**, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, **a partir de 15 de agosto de 2022.**

Parágrafo único. Fica delegada também à servidora mencionada no *caput*, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Fica revogado na íntegra o Decreto n.º 14 de 06 de janeiro de 2021.

Naviraí – MS, 11 de agosto de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

